



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2133/2005

EMENTA: Modifica a Lei nº 1.708 de 16 de abril de 1997 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município da Escada – PE, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.708, de 16 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 2º a contratação a que se refere o art. Anterior, deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - Poderá ser de 24 meses, renovado por igual período, nos casos definidos nos incisos I, III, e IV da Lei 1.708 de 16 de abril de 1997. e da Lei 2.017 de 26 de dezembro de 2001.
.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrario.

Escada, 19 de dezembro de 2005.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”